



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECULT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia

Processo SEI nº 1410.01.0000622/2019-15

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ERRATA

EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA – PREMIAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS – PREMIAÇÃO”.

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas alteração do item do 5.1 do EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA – PREMIAÇÃO.

Valor total disponibilizado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor total bruto: R\$ 1.379.310,40

Considerando a Lei nº 4.506, 30 de novembro de 1964, art. 14; Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, art. 10; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 685, inciso II, “a”; Parecer Normativo CST nº 173, de 26 de setembro de 1974; Parecer Normativo CST nº 62, de 1976.

Considerando que o item 5.1. do Edital informa que “Neste Edital fica estabelecido o limite máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fins de solicitação dos benefícios ao FEC”, provocando o entendimento de que o valor a ser recebido será o informado neste item.

O EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA – PREMIAÇÃO passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

5.1.2. O valor informado no item 5.1 corresponde ao valor líquido do prêmio, no valor de R\$ 25.000,00.

5.1.3. O valor bruto da premiação será de R\$ 34.482,76, sendo aplicável o percentual de 27,5% do Imposto de Renda.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020.

Rute Costa Assis

Subsecretária de Estado de Cultura

Marcelo Landi Matte

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rute Assis, Subsecretária de Cultura**, em 04/02/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Landi Matte, Secretário de Estado**, em 05/02/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11196266** e o código CRC **A85EFDCF**.